

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Gerardo Rangel, nº 675 (antigo nº 10), bairro Jocely Dantas, CEP nº 62042-240, inscrita no CNPJ sob nº 32.925.202/0001-30, e-mail: brenolucetti@hotmail.com, fone: (85) 99210-8611, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRENO LUCETTI SOUSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 001.375.543-97, RG nº 2000031013997, residente e domiciliado na Rua Jornalista Cesar Magalhães, nº 500, apto. 1702, Patriolino Ribeiro, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 030/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

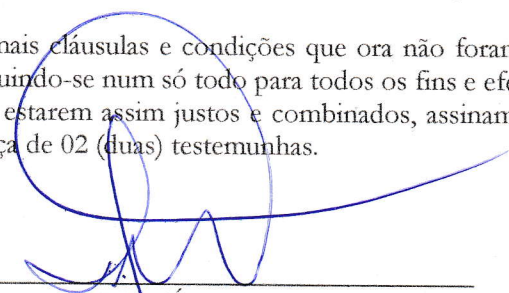
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA**, por mais 60 (sessenta) dias – iniciando dia 20/03/2021 e findando no dia 19/05/2021, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 17 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI  
**BRENO LUCETTI SOUSA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *João Paulo Furtado Campos*

CPF: *016.907.173-60*

Assinatura: *João Paulo Furtado Campos*

Nome: *Bailiane de Lima Mendes*

CPF: *072289173-32*

Assinatura: *Bailiane Lima*



VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 05/04/2021 e findando em 05/10/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352. 3.1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 5 de Abril de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA SILVANA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312/2021 - COGEP/SEPLAG -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). TATIANE DA SILVA ALBUQUERQUE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 05/04/2021 e findando em 05/10/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352. 3.1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 5 de Abril de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). TATIANE DA SILVA ALBUQUERQUE. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0313/2021 - COGEP/SEPLAG -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). TELMA MARIA VITAL CARNEIRO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 05/04/2021 e findando em 05/10/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352. 3.1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 5 de Abril de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). TELMA MARIA VITAL CARNEIRO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0314/2021 - COGEP/SEPLAG -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). VANDERLUCIA ALBUQUERQUE ARAGÃO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 05/04/2021 e findando em 05/10/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352. 3.1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 5 de Abril de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). VANDERLUCIA ALBUQUERQUE ARAGÃO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0315/2021 - COGEP/SEPLAG -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITA DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente

contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 05/04/2021 e findando em 05/10/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352. 3.1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 5 de Abril de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PARTICIPES:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e o Serviço de Obras Sociais (SOS), sociedade sem fins lucrativos. DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a implementação da campanha "Sobral Imune e Solidária", com a finalidade de arrecadar alimentos para a distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, considerando a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19). DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado mediante a formalização do respectivo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação, Eugênio Parcell Sampaio Silveira - Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e Solange Maria Melo Soares - Presidente da Sociedade sem fins lucrativos Serviços de Obras Sociais (SOS).

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS.** CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: Tornar parte integrante do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS por mais seis meses o seguinte objeto: apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística com realização de gestão dos serviços hospitalares, coordenação e assistência ininterrupta de unidades de cuidados clínicos e intensivos a pacientes com suspeita e confirmação de COVID-19, controle de infecção hospitalar, gerenciamento de risco, segurança do paciente, apoio técnico nos serviços de almoxarifado do Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves e Hospital Dr. Estevam Ponte, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante deste Termo Aditivo, considerando segunda onda da pandemia causada pelo novo coronavírus. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica do orçamento da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. 0701.10.30.1.0072.2.283.33503900.12.11000000; 0701.10.301.0072.2283.33503900.1214000000; 0701.10.305.0072.2.307.33503900.1211000000; 0701.10.30.5.0072.23.07.33503900.1.214000000; 0701.10.302.0072.2316.33503900.1211000000; 0701.10.30.2.0072.2316.33503900.1214000000; 0701.10.302.0073.23.84.33503900.1.211000000; 0701.10.302.0073.2384.33503900.1214210000; 0701.10.302.0.073.2376.33503900.12.14000000; 0701.10.3.02.0073.2376.33503900.1211000000; 0701.10.302.0073.2384.33503900.22.14210000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente termo terá início dia 29/03/2021 findando dia 29/09/2021. DATA: 29 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020-SEINF -** Processo nº P140084/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 32.925.202/0001-30, representado por seu representante legal o Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 030/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se dia 20/03/2021 e findando no dia 19/05/2021, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - Representante da LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.